TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16/01/2014 17:22:50, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 4002026-97.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: LOENGRIN MARINO NETO

Requerida: CARMEN LUCIA BENJAMIN DALLA ANTONIA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo autor à fl. 21, EXTINGO ESTA AÇÃO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Restitua ao autor, mediante a expedição de mandado de levantamento, o valor das diligências eventualmente não utilizado.

Sem custas finais.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 27 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.